



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJS - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2º AO CONTRATO 17/2019 - SR/PF/AM/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.013395/2019-16

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS - S.A. - TELEBRÁS, na forma abaixo:

PROCESSO Nº: 08240.013395/2019-16

A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal LEANDRO ALMADA DA COSTA, CPF nº 019.673.827-00, RG nº 11636910, SSP-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS - S.A. - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.336.701/0001-04, com sede no endereço SIG Quadra 04, lotes 075, 083, 125 e 175- Bloco A, Salas 201, 202, 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF - CEP: 70.610-440, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcos Bafutto, Diretor Comercial e Diretor Interino Técnico Operacional, portador do RG nº 965886 SSP/GO e CPF nº 288.748.031-68; e tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.013395/2019-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 26/2019 - SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 17/2019, por um período de 12 (doze) meses, de 01/11/2021 a 01/11/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Com a presente prorrogação o contrato assumirá 36 (trinta e seis) meses de vigência (01/11/2021 a 01/11/2022), não ultrapassando o limite legal e contratual de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor global anual estimado do contrato mantém-se em **RS 403.821,90 (quatrocentos e três mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, com o valor mensal estimado em **RS 32.326,95 (trinta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 1037/2021 de 22/04/2021, sob a seguinte classificação:

Gestão/ Unidade: 0001/200382

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3390.39

Plano Interno: PF99900AG21

As despesas para exercícios vindouros correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cujos comprovantes serão acostados aos autos oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, em conformidade com o contrato originalmente assinado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 17/2019-SR/PF/AM permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Fica assegurado o direito ao reajuste do Contrato nos termos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Assinado digitalmente por MAURO LUIS TEIXEIRA CEIA e MARCOS BAFUTTO.
Documento Nº: 284327-3182 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBASS202137874

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

LEANDRO DA COSTA ALMADA

Superintendente Regional

CPF nº 019.673.827-00

CONTRATANTE

MARCOS BAFUTTO

Diretor Comercial e Diretor Interino Técnico Operacional

CPF nº 288.748.031-68

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Superintendente Regional, em 02/09/2021, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20167768** e o código CRC **C212657A**.

Referência: Processo nº 08240.013395/2019-16

SEI nº 20167768



Assinado digitalmente por MAURO LUIS TEIXEIRA CEIA e MARCOS BAFUTTO.
Documento Nº: 284327-3182 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBASS202137874